

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS N°. 049/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

LEÃO E TOMÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.968.530/0001-99, sediada na Rua São Sebastião nº493, Térreo, Sala 03, Setor Central, Rio Verde, Goiás, neste ato representado por seu sócio **GABRIELLE LEÃO PEREIRA TOMÉ** brasileira, médica, casada, regularmente inscrito no CPF 705.465.761-68 e RG nº 4368565, residente e domiciliada a Rua Ruzolino Campos, nº282, Setor Morada do Sol, Rio Verde, Goiás, CEP 75.909-010, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e a prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual altera a forma de períodos por atendimentos, sendo a quantidade fechada de 32 pacientes de Hematologia por mês, totalizando em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos).

1.1. Caso ultrapasse o quantitativo de pacientes por mês (32 pacientes), será pago um valor adicional de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) por paciente.

2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 01 de agosto de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.

3. Descrição dos serviços:

01 de fevereiro de 2025 até 01 de agosto de 2025		
Descrição dos serviços:	Quantidade (estimada):	Valor mensal (estimado):
Prestação de serviços médicos especializados em Hematologia	32 pacientes por mês	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):		R\$ 31.200,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 01 de fevereiro de 2025.

Dra. Gabrielle Leão P. Tomé
Hematologia e Hemoterapia
CRM-GO 15.350 / ROE 12176



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE

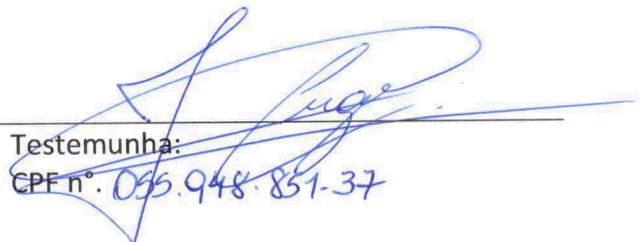


LEÃO E TOMÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA



Testemunha:

CPF n°. 106.033.751-92



Testemunha:

CPF n°. 035.948.851-37